

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 6.356 / 2022**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR  
01 - DEMSUR  
04 - ESGOTO  
17.512.0059.2.284 - Manutenção Sistema de Esgoto  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R\$ 150.000,00**

---

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR  
01 - DEMSUR  
05 - LIMPEZA URBANA  
17.452.0044.2.233 - Operar o Aterro Sanitário e/ou Concessão  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170.00 Outros Recursos não Vinculados **R\$ 150.000,00**

---

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Abril de 2022.

**JOSÉ BRAZ**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:9D539A4D**

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>